"Câmara"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP. 17800-000 - PABX: (018)521-2410 - FAX (018)521-2410 r.284 / 521-3927 r.216

= LEI Nº 2.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996 =

"Denomina o Centro de Educação Municipal de Adamantina IV de "Domingos Latine" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ADAMANTINA "DOMINGOS LATINE" o Centro de Educação Municipal de Adamantina IV.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de novembro de 1996.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ___/___/96.

JOSÉ SILVIO GRABOSKI DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura